

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br

CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.





EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Roseli Salvador Weissheimer

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-019

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Prause da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Assessor Jurídico: Lincon Coelho de Souza

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração: Thaismara Andressa Machado Panazzolo

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassic

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar Pompermaier

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-082

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 272/2026 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empre-

sa FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob o nº 46.328.269/0001-00 , e-mail:fufapr@fufapr.com.br (comercial) , também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 272/2026 , decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão nº 34/2024 e de acordo com a homologação Portaria nº 9.267/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incorporada a Ata de Registro de Preços nº 272/2026 os itens 201 e 202, valor total do aditivo R\$ 8.996,90 (Oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
201	72051	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO COM 86G - GEL HIDRANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ÁCIDO BÓRICO, PROPILENOGLICOL, IDANTOINÁ, SORBATO DE POTÁSSIO E TRIETANOLAMINA. COM TAMPA FILM TOP. O PRODUTO DEVE MANTER AS PROPRIEDADES POR, PELO MENOS 28 DIAS APÓS ABERTO. APRESENTAÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. EMPRESA VENCEDORA DEVE APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE, AMOSTRA E APRESENTAR BULA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT: 619870. (PRODUTO REFERÊNCIA: SAFGEL).	CONVATEC	UN	70	69,67	4.876,90
202	72052	SOLUÇÃO 350ML PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE BETAINA E 99,8 % DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. APRESENTAÇÃO CAIXA UNITÁRIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, QUANTIDADE, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO MS. EMPRESA VENCEDORA DEVE APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE, AMOSTRA, APRESENTAR BULA. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CATMAT 620303. (PRODUTO REFERÊNCIA: POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA 350ML).	DBS	UN	100	41,20	4.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 04 de agosto de 2026.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS
Representante Legal
FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA Nº21/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 21/2026

Modo de Disputa: Fechado - Aberto-Fechado

Forma de Licitação: Concorrência Presencial

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS EM CBUQ, COM EXTENSÃO DE 9.718,31 M, INCLUINDO OS SERVIÇOS



PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM E PLACA DE OBRA, EM ATENÇÃO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4104501/2025.

Valor: R\$ 10.291.403,46 (Dez Milhões e Duzentos e Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 28/08/2026

Local: Secretaria Municipal de Logística e Contratações na Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, três dias de agosto de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº33/2026

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIDORES EM NR 11 E NR 12.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	4.876,90
1	72685	Capacitação em NR 11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais e NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, destinados aos servidores/colaboradores que executam atividades operacionais com utilização de máquinas, equipamentos e movimentação de materiais no âmbito da Administração Pública Municipal.	1,00	Serviços	4.300,00	4.300,00	4.120,00

Valor total contratado: 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

CONTRATADO:

NOME DO CREDOR: F.T VIZIMED - LTDA

CNPJ: 21.487.789/0001-27

ENDEREÇO: RUA DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 430, SALA 01, BAIRRO CENTRO, DOIS VIZINHOS PR- CEP 85660-000

TELEFONE: 46-98403-3297

E-MAIL: rh.vizimed@gmail.com

Município de Capanema PR, 03 de agosto de 2026.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2026

Data da Assinatura: 03/08/2026.

Contratante: Município de Capanema-Pr., CNPJ: 75.972.760/0001-60

Contratada: F.T VIZIMED - LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE

CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE SERVIDORES EM NR 11 E NR 12.
Valor total: R\$4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA Nº22/2026

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência nº 22/2026

Modo de Disputa: Fechado - Aberto

Forma de Licitação: Concorrência Presencial

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 38.002,91 m², incluindo os serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, em atenção ao SAM 63/PARANACIDADE.

Valor: R\$ 10.160.338,49 (Dez Milhões e Cento e Sessenta Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Quantidade e Unid. Med. 38.002,91m2

Prazo de Execução: 540 Dias

Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 31/08/2026

Local: Secretaria Municipal de Logística e Contratações na Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, quatro dias de agosto de 2026.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.257 DE 20 DE JULHO DE 2026

Regulamenta e concede a Gratificação por Encargos Especiais para servidora da Secretaria Municipal de Saúde (SAÚDE).

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 7.308/2023; Considerando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública municipal e da SAÚDE; Considerando a essencialidade dos serviços prestados pelos profissionais da saúde, incluindo técnicos e auxiliares, especialmente quanto a necessidade de participação dos profissionais em campanhas de saúde, em eventos de prevenção, em eventos de emergência e desastres. Considerando que pela análise do custo-benefício da concessão da Gratificação por Encargos Especiais, em detrimento do pagamento do serviço extra que o colaborador desempenha além da sua função original, vislumbra-se que a concessão da gratificação em valor fixo mensal para os profissionais indica uma maior vantajosidade para a Administração Pública municipal, tendo em vista a possibilidade de melhor organização administrativa dos serviços, conciliando com a estabilidade e previsibilidade da remuneração por parte dos servidores que optaram e concordaram com o regime da Gratificação por Encargos Especiais; Considerando que os serviços prestados pelos profissionais indicam a real necessidade da concessão da gratificação por Encargos Especiais, havendo atendimento do interesse público;

RESOLVEM:

Art. 1º É Concedida a Gratificação por Encargos Especiais no percen-



tual de 20% (vinte por cento) do valor dos vencimentos da carreira do respectivo cargo acrescido das vantagens de caráter permanente adquiridas pelo servidor, para a servidora Marisa Pontin;

§ 1º A servidora indicada no inciso do caput deste artigo exercerá as funções de auxiliar do setor administrativo;

§ 2º Integram a rotina de trabalho, as atribuições e os serviços que deverão ser executados pelo servidor indicado no inciso do caput deste artigo, além das atividades inerentes ao cargo público de provimento efetivo que ocupa:

I – organizar e gerenciar o arquivamento e publicações de documentos oficiais, Leis e demais atos relacionados à Secretaria de Saúde;

II – coordenar a organização e o registro dos documentos relativos à Secretaria de Saúde, de forma física e digital;

III – analisar legislações da área da saúde, identificando as Portarias e Manuais publicados pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde, direcionando para as áreas competentes;

IV - identificar propostas Federais ou Estaduais visando à captação de recursos financeiros vinculados, remetendo-se aos superiores hierárquicos;

V – auxiliar na construção dos instrumentos de gestão e na avaliação das ações da Secretaria de Saúde, definidas no Plano Municipal e programação Anual;

VI – apoiar e oferecer suporte à gestão e demais divisões da Secretaria de Saúde;

VII – acompanhar, juntamente com a coordenação da atenção primária e especializada, os sistemas de informação em que estão cadastrados os projetos aprovados;

VIII – responder os processos, ofícios e protocolos correspondentes as suas atribuições ou, quando for designado, sob a supervisão da gestão;

IX – apoiar na elaboração de documentos diversos, informes e comunicados em geral;

X – auxiliar a gerenciar o uso e movimentação de materiais, insumos e bens das unidades da Secretaria de Saúde;

XI – gerenciar o recebimento de materiais de consumo e permanentes, providenciando sua classificação e codificação;

XII – auxiliar nos procedimentos de compras e contratações da Secretaria de Saúde, elaborando termos de referência, requerimentos, orçamentos, descrições dos serviços, entre outros documentos;

XIII – prestar atendimento, orientações e informações ao público;

XIV – realizar demais atividades atribuídas a sua função e que lhe forem designadas por superiores hierárquicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de vinte de julho de 2026.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de mês de julho de 2026.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 9.265, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Licença-Maternidade à Funcionária Pública Simaria Perin Padilha Pontin.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 877/2001, Art. 74-M, alterada pela Lei Complementar 20/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade à funcionária pública Simaria Perin Padilha Pontin, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professora, matrícula 4753-1, do dia 21 de julho de 2026 a 16 de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 04 de agosto de 2026.

Thaismara Andressa Machado Panazzolo
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 9.266, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública.

O Secretário Municipal da Fazenda Pública do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 5.923/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP) para avaliar os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda Pública, composta pelos seguintes membros:

- I – Édina Luciane Escher Sott;
- II – Daniel Dorochowicz;
- III – Rafaela Cristine Zoroteo Bach.

Art. 2º A presente CEAEP irá avaliar, durante todo o seu período de estágio probatório e de forma periódica, os seguintes servidores:

- I – Evandro José Frizzo;
- II – Edinéia Inês Schutz Scwenk;
- III – Greice Cristina Carvalho;
- IV – Renata Carolina Fabiane.

Art. 3º Os membros mencionados, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 07/2014 e no Decreto Municipal 5.923/2015 e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, a Lei 877/2001.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 8.990/2025, preservando-se a validade de todos os atos administrativos, avaliações e demais efeitos jurídicos produzidos pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório durante sua vigência.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná, ao dia 04 de agosto de 2026.

Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública



CAPANEMA

G O V E R N O D O M U N I C Í P I O

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.

O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br